Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 085/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – À disposição no SAPL;
2 – Encaminhe-se as Comissões Reunidas, conforme Art. 127, § 1º do Regimento Interno.
3 – Encaminhe-se cópia aos Vereadores.

Em 08/11/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) ao Orçamento Geral do Município".

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias utilizadas para pagamento das contribuições previdenciárias dos servidores ativos e inativos ao FOZPREV.

O ajuste é necessário em virtude do aumento da Alíquota Patronal do Fundo Previdenciário de 15% para 16%, decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 393/2023, e em especial devido ao aumento da despesa da contribuição patronal sobre os inativos que migraram para o fundo previdenciário, nos termos previstos no inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº 107/2006.

Servirá de fonte de recursos para o crédito adicional a anulação parcial de despesas para pagamento de inativos do Fundo Financeiro da FOZPREV, que migraram para o Fundo Previdenciário.

Além disso, é necessário suplementar as despesas com pessoal da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, tendo em vista que houve um subdimensionamento dos valores da Folha de Pagamento na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, dessa forma a dotação orçamentária encontra-se com saldo insuficiente para empenho das despesas até o final do ano.

A propositura deste Projeto de Lei como Crédito Adicional Suplementar tem amparo na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, arts. 40 a 42, a saber:

> ***Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária****;* (grifos nossos)
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0573ebf9-0e08-4646-9960-fe824ec54179.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 156/2023
EM 08/11/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0573ebf9-0e08-4646-9960-fe824ec54179.

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	**Valor**
Unidade	04	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática	28 846 0030 3.002	Contribuição Patronal e Aportes para o RPPS – Administração	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	**7.580.000,00**
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10 122 0100 2.090	Manutenção e Ampliação das Atividades de Gestão em Saúde	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	**260.000,00**
Funcional Programática	10 302 0560 2.093	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Emergência	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	**350.000,00**
Órgão	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
Unidade	02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática	12 361 0600 2.114	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	**2.000.000,00**
Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12 365 0600 2.102	Manutenção da Educação Infantil	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	**1.455.000,00**
Justificativa: Reforço das dotações para pagamento de Encargos Patronais, em virtude da mudança de Alíquota Patronal e do aumento da Contribuição dos inativos que migraram do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário.			
Órgão	**31**	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**	
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13 392 0310 2.180	Manutenção e Gestão da Fundação Cultural	
Natureza da Despesa	3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.....	**355.000,00**
Justificativa: Reforço da dotação para pagamento de Salários e Vencimentos.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**12.000.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0573ebf9-0e08-4646-9960-fe824ec54179.

.../Projeto de Lei – fl. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	**41**	**FOZ PREVIDÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO**	**Valor**
Unidade	01	FOZ PREVIDÊNCIA - FUNDO FINANCEIRO	
Funcional Programática	09 272 0750 2.196	Pagamento de Aposentadorias e Pensões do Fundo Financeiro	
Natureza da Despesa	3.1.90.01.99	Outros Proventos - Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	1.1046	Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	12.000.000,00
Justificativa: Repriorização do recurso, diminuição do objeto previsto, mediante migração de vidas ao Fundo Previdenciário.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			**12.000.000,00**

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 01/11/2023 01:08

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0573ebf9-0e08-4646-9960-fe824ec54179.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **85/2023**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0573ebf9-0e08-4646-9960-fe824ec54179&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0573ebf9-0e08-4646-9960-fe824ec54179

Hash do Documento

95DCFC42555B48F78348B237E2809E94653B451236FB14BDC19A7777DF7928AF

Anexos

085 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 12.000.000,00.pdf - **9a24e6b4-c0bc-4423-a9d1-cec2cfbc1e34**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/11/2023 13:08:58 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.